

TERMO DE ADESÃO I

(CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCIÁRIOS DO INTERIOR)

2010/2011

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **Sindicato do Comércio Varejista de Andradina** - CNPJ n.º 51.103.737/0001-70 e Registro Sindical - Processo n.º 24440.040213/89, com sede na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 628 - Andradina - SP - CEP - 16901-003, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária realizada em sua sede no dia 25/08/2010, representando os municípios de *Andradina, Castilho, Murutinga do Sul e Nova Independência*; **Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba, das Microempresas, das Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte, das de Âmbito Familiar e de Economia Informal, das Empresas em Shopping Center, das Lojas de Departamento de Rede ou Filiais e das Multinacionais de Araçatuba e Região** - CNPJ n.º 43.763.093/0001-19 e Registro Sindical - Processo n.º 46000.002046/95, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 395 - Centro - Araçatuba - SP - CEP - 16010-030, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 26/08/2010, representando os municípios de *Araçatuba, Auriflamma, Guzolândia, Guaraçai, Itapura, Ilha Solteira, Nova Luzitânia, Magda, Pereira Barreto, Santo Antonio do Aracanguá, Sud Menucci, Suzanópolis e Turiuba*; **Sindicato do Comércio Varejista do Município de Jacareí** - CNPJ n.º 61.874.301/0001-39 e Registro Sindical - Processo n.º 24457.000062/91, com sede na Av. Major Acácio Ferreira, 154 - Centro - Jacareí - SP - CEP - 12327-070, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 27/08/2010, representando o município de *Jacareí*; **Sindicato do Comércio Varejista de Jundiá e Região** - CNPJ n.º 54.135.728/0001-50 e Registro Sindical - Processo n.º 24440.018038/85, com sede na Rua Senador Fonseca, 651 - SP - CEP - 113201-017, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 16/08/2010, representando o município de *Jarinú*; **Sindicato do Comércio Varejista de Palmital** - CNPJ n.º 53.594.669/0001-15 e Registro Sindical - Processo n.º 17.711/45, SR10552, com sede na R. Francisco Severino da Costa, 299 - Palmital - SP - CEP - 19970-000, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em sua sede no dia 21/09/2010, representando os municípios de *Palmital e Cândido Mota*, neste ato representados pelo Advogado, **Dr. Fernando Marçal Monteiro**, inscrito na OAB/SP sob n.º 86.368 e no CPF/MF sob o n.º 872.801.598-34, conforme procurações anexas, vêm **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 19/11/2010 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIARIOS** e outros, neste ato representados por seu Presidente, **Sr. Luiz Carlos Motta** - CPF/MF n.º 030.355.218-24, e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP**

e outros, neste ato representada pelo advogado, **Dr. Fernando Marçal Monteiro**, acima qualificado, o que fazem nos termos da cláusula 49 da norma retro-mencionada, informando, ainda, que **ADEREM** aos termos da cláusula 41 - **Calendário de Funcionamento do Comércio em Datas Especiais**.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010.

Pela FECOMERCIÁRIOS e outros


Luiz Carlos Motta
Presidente
CPF/MF nº 030.355.218-24

Pela FECOMERCIO e outros


Fernando Marçal Monteiro
Advogado
OAB/SP - 86.368